Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Neusa Rocha da Senhora.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Neusa Rocha da Senhora.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de novembro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Neusa Rocha da Senhora.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Neusa Rocha da Senhora.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de novembro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Neusa Rocha da Senhora.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadã Rio-grandina a Senhora Neusa Rocha da Senhora.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de novembro de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Curriculum Vitae

Neusa Rocha da Senhora

-Dados Gerais :

Natural de Santo Ângelo/RGS , nascida em 01/07/1942 .
Filha de Ney Futuro Rocha ,natural de Rio Grande/RGS, oficial do Exército Brasileiro, falecido com o posto de General de Brigada /Arma Cavalaria , e Sara Carneiro Rocha ,natural de Rio Grande, do lar, já falecida.

Casada com Fernando Cardone da Senhora desde 1964, tendo dois filhos –Fernando Rocha da Senhora e Ruth Rocha da Senhora M.Cerqueira – e cinco netos.
Todos os filhos e netos são cariocas e moram no Rio de Janeiro/RJ .

-Escolaridade :

-Segundo Grau completo (antigo curso Colegial /Científico), com conclusão do curso no Colégio Estadual Lemos Jr.,Rio Grande/RGS .
-Curso de Instrumentação Cirúrgica pela Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, ministrado sob a direção de Anna Maria de Queiroz Barthel, com 310 horas de carga horária teórica e participação em 133 cirurgias na parte prática.
Parte teórica concluída em 1982 e prática em 1983.

-Atividades :

-Durante sua infância e juventude morou em várias cidades do Rio Grande do Sul , inclusive Rio Grande (com seus avós maternos) , devido a condição de militar de cavalaria do seu pai. Entretanto, quase sempre passava suas férias em Rio Grande,na praia do Cassino.

-Matriculou-se no primeiro ano da Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande ,em 1963, desligando-se em seguida para casar-se .

-Após seu casamento ,foi morar com seu marido no Rio de Janeiro, permanecendo lá até 1988 , quando veio para Rio Grande , devido a transferência do mesmo para esta cidade.Têm dois filhos, Fernando e Ruth ,que lá permaneceram ,se formaram ,casaram e ainda hoje lá residem .Destes filhos resultaram 5 netos , residentes com seus pais no Rio de Janeiro.

-Durante sua estada no Rio de Janeiro, esteve sempre voltada para as atividades do lar .
Entretanto, logo após tirar o curso de Instrumentação Cirúrgica , trabalhou durante 5 anos no Hospital Miguel Couto /Rio de Janeiro , como voluntária em sua área de especialização, sem remuneração .Quando se transferiu para Rio Grande, já era encarregada da instrumentação cirúrgica daquele Hospital.

-Vindo para Rio Grande, não descansou enquanto não arrumou uma maneira de prestar serviços comunitários . Foi uma das idealizadoras do grupo "Amigas do Hospital Universitário(Amigas do HU)" , entidade hoje por demais conhecida em nossa cidade ,composta de senhoras que procuram ajudar aquele Hospital, sendo sua Coordenadora desde sua fundação há cerca de 15 anos .
Este Grupo já foi agraciado em 2007 pela Reitoria da FURG , Universidade à qual pertence o H.Universitário ,com a Medalha de Mérito Universitário da FURG , em reconhecimento aos trabalhos destas voluntárias junto aquele hospital .
O Grupo foi também homenageado pela Assembléia Legislativa Estadual do Estado do Rio Grande do Sul , em 2009 , em Sessão Solene , por iniciativa do Dep.Estadual Sandro Boka , pela sua atuação junto a comunidade de Rio Grande.
-Sempre que possível, colabora com outras entidades de benemerência de Rio Grande .

-<u>Passatempo</u> :

-Sempre gostou de esportes ,praticando vôlei quando era estudante e depois , quando viveu no Rio de Janeiro e em Rio Grande .

-Atualmente suas distrações consistem em jogos de cartas , viagens com seu marido,pelo Brasil e pelo mundo, se possível acompanhada também por seus netos e, alem de coordenar o grupo "Amigas do HU " , cuidar dos netos , ainda que à distância . Estes netos tem vindo veranear com os avós no Cassino, todo ano, em suas férias escolares.

FCS/11-2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 2056 /2008

EM 26 / 10 / 2009

ATA	
ACEITO EM / /2008	
APROVADO EM / /2008	
REJEITADO EM / /2008	
ARQUIVO	

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ RIOGRANDINA À SRA. NEUZA FU TURO ROCHA DA SENHORA.

Art. 1º - Concede o Título de Cidadã Riograndina a Sra. Neuza Futuro Rocha da Senhora.

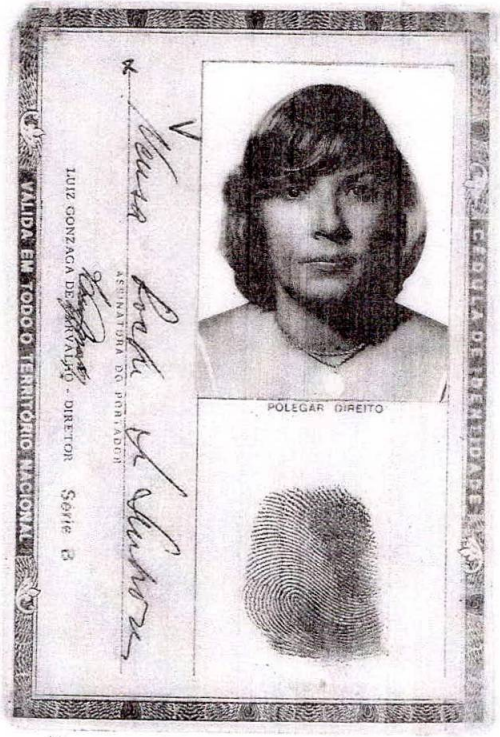
Artº. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 26 de outubro de 2009.

Ver. Renato Albuquerque
PMDB – LÍDER DO GOVERNO

VISTO

Presidente


CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - DIRETOR
Série B
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO
R GERAL
02589013-8
NOME
NEUSA ROCHA DA SENHORA
NOME DO PAI
NEY FUTURO ROCHA
NOME DA MÃE
SARAH CARNEIRO ROCHA
DATA NASC
01/07/1942
NATURALIDADE
RIO GRANDE DO SUL
EMISSÃO
15/02/1978
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
01
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 2056/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de novembro de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2056/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Duarte

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.159/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de outubro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)